



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Paraipaba – CE, 24 de Julho de 2017.

Tendo presente o edital de julgamento, emitido pela Comissão Permanente de Licitação, do processo licitatório na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 017.2017 – TP**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE**, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: **JOSE WELLINGTON DA SILVA – EPP**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE.	Mês	09	5.000,00	45.000,00
VALOR GLOBAL R\$					45.000,00

Ao setor contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no edital.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Atenciosamente,


ANDERSON CARVALHO

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paraipaba – CE



ATA DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017.2017-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE.

Aos dezesseis (16) dias do mês de Julho do ano de dois e mil e dezessete (2017), às nove horas (09h00min), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Paraipaba/CE, no salão da mesma, localizada na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba/CE, composta da seguinte forma: **Jardenyo de Paula Herculano** – Presidente, **Otacílio Pinho Júnior** – Membro e **Grazielle Sousa Braga** – Membro, para que fossem recebidos, abertos e julgados os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços para a Tomada de Preços Nº. 017.2017-TP. Às nove horas do dia supramencionado o Sr. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. O Presidente solicitou a um membro que procedesse a chamada das empresas para o presente certame, onde foi constatado que acudiu ao chamado a seguinte licitante: **1. JOSÉ WELLINGTON DA SILVA EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 17.233.100/0001-60, representada pelo Sr. Marcelo Arruda Pinto, inscrito no CPF Nº. 718.563.313-34. Deste modo, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião e logo informou aos presentes que após registrada a presença do mesmo e confeccionada a lista de presença do participante, nenhum participante seria incluso no certame. O Sr. Presidente neste momento deu boas-vindas aos convidados e partiu para a parte prática do certame, explicitando o já informado no edital. Então, procedida à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação – envelopes “A” – todos os presentes verificaram e rubricaram a documentação, neste momento a Sra. Presidente suspendeu a sessão por quinze minutos, para que se procedesse a análise da documentação apresentada, expirado o termo, reiniciou-se a sessão e a Comissão Permanente de Licitação declarou habilitada a empresa participante do certame, tendo em vista que a mesma cumpriu as condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Em seguida foi perguntado se o participante renunciaria ao direito ao prazo recursal no que tange ao quesito habilitação, de pronto afirmou que “sim”, e logo assinou o respectivo termo de renúncia, passou-se então para abertura do envelope contendo a proposta de preços – envelope “B”. Feita abertura, todos rubricaram a proposta e os preços foram lidos em voz alta, para se conhecer o licitante que forneceria a proposta mais vantajosa, observando o critério de julgamento disposto no edital, a saber: MENOR PREÇO POR ITEM. Diante da análise verificou-se o seguinte: **JOSÉ WELLINGTON DA SILVA EPP**, apresentou proposta com o valor do Item de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), portanto, a mesma foi declarada vencedora do certame. O Sr. Presidente indagou se o proponente renunciaria do direito ao prazo recursal correspondente a fase proposta de preços, a resposta foi “sim”, novamente assinou o termo de renúncia respectivo. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante presente.

qsb



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Jardenyo de Paula Herculano	<i>Jardenyo de Paula Herculano</i>
Membros	Otacílio Pinho Júnior	<i>Otacílio Pinho Júnior</i>
	Grazielle Sousa Braga	<i>Grazielle Sousa Braga</i>

LICITANTE – RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
JOSÉ WELLINGTON DA SILVA EPP / CNPJ N.º. 17.233.100/0001-60 Marcelo Arruda Pinto / CPF N.º. 718.563.313-34	<i>Marcelo Arruda Pinto</i>